



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de disponibilizar enxovais como lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, e roupas para pacientes é essencial para garantir um ambiente limpo e seguro. Isso contribui diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. O Enxoval e Vestuários Hospitalar para atendimento na Policlínica 24 horas e das diversas unidades de saúde gerenciadas pelo município, além do atendimento aos projetos sociais que porventura necessitem destes itens, é imprescindível iniciarmos o planejamento desta contratação, com o intuito de garantir a qualidade e a agilidade na aquisição dos mesmos.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo identificar o cenário técnico e econômico viável para garantir o atendimento das necessidades oriundas da execução de tais serviços, fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação necessário.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda a futura contratada deverá apresentar, além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, os seguintes documentos de qualificação técnica:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- d) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA;

- a) Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**
- g) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- i) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento dos enxovais de forma ágil e prezando pela qualidade, realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade e a quantidade dos itens a serem adquiridos para o pleno atendimento das demandas.

Ressalta-se que este levou em consideração fatores quanto à finalidade da utilização dos produtos e eventuais problemas enfrentados tanto em relação a qualidade, quanto a falta dos itens em cada um dos órgãos desta secretaria.

Após, foi realizado levantamento de mercado utilizando sites de domínio público com intuito de identificar formatos usuais de contratação para esse tipo de objeto no âmbito da Administração Pública, bem como os descritivos usuais que possam garantir que os parâmetros mínimos de qualidade fossem plenamente atendidos.

Identificamos que muito embora já exista uma demanda pré-existente tendo em vista a inauguração da nova Policlínica que necessitará de itens de enxovais, há também a exigência variável para atendimento dos projetos sociais, bem como a eventualidade de substituição de lençóis, fronhas e travesseiros que sofrem desgaste pelo uso. Nesse sentido, há uma parte do quantitativo que não é possível prever com exatidão a necessidade futura, razão pela qual o registro de preços demonstra-se uma ferramenta adequada para o objeto.

Quanto a necessidade de personalização do enxoval, embora tal fator represente em aumento de custo, entendemos que é de extrema importância para criar um ambiente acolhedor e com senso de pertencimento, bem como para minimizar eventuais desvios de funcionalidade dos enxovais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizado o levantamento de mercado e considerando a natureza de bem comum, do objeto que pretendemos contratar, com respaldo no parágrafo único do artigo 29 da Lei 14.133/2021, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

Quanto a solução proposta, em consonância com o artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021 optamos pela formação de uma ata de registro de preços para fins de futuras e potenciais aquisições. Este modelo de contratação engloba os pressupostos indispensáveis para que as aquisições dos materiais pelo Município sejam realizadas apenas nas quantidades necessárias e suficientes para atendimento das necessidades garantindo eficiência e economicidade no processo de contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

Além do mais, através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Dentro deste escopo, identificam-se como responsabilidade da futura contratada as seguintes situações: apresentação de atestados que comprovem a capacidade operacional para executar o objeto licitado de forma satisfatória e com a qualidade necessária que a demanda exige.

Além da efetiva entrega e disponibilização de materiais eventualmente adquiridos, atribui-se à fornecedora a obrigação de fornecer validade mínima de 85% da sua validade total.

Não serão exigidas amostras dos produtos. O descritivo de cada item, levou em consideração o parâmetro mínimo de qualidade necessário para atendimento da necessidade municipal. A logomarca será disponibilizada ao licitante vencedor que deverá seguir o padrão de impressão e cor.

A ata de registro de preços possuirá vigência de doze meses, podendo ser prorrogada por mais doze nos termos do artigo 84 da lei 14.133/2021.

O prazo de entrega dos produtos será de 15 dias corridos. E a garantia oferecida pelo licitante não poderá ser inferior a três meses, conforme legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salvo quanto ao quantitativo necessário para atendimento da Policlínica, é de notório conhecimento que determinados itens ou produtos não se pode quantificar de forma precisa, uma vez que as atividades que demandam o seu uso podem sofrer alterações no decorrer do tempo;

Por essas razões, buscou-se quantificar as possíveis necessidades dos materiais a serem adquiridos com base em seu uso, optando-se proceder com a aquisição pelo sistema de registro de preços, possibilitando que a Administração apenas adquira os materiais atualmente necessários ou substituir aqueles (já adquiridos e em uso) que se tornem infrutíferos. Para identificar os valores de referência, utilizou-se de pesquisa de preços nos sites PAINEL DE PREÇOS, LICITACON e PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Chegamos, portanto, às seguintes quantidades, com seus respectivos valores unitários e global:

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

Página 4 de 8

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

1	LENÇOL CAMA BRANCO SEM ELÁSTICO / LOGOTIPO COLORIDO DE ATÉ 10CM EM SERIGRAFIA, MATERIAL:(ALGODÃO + POLIÉSTER) MEDINDO 2,20x2,50 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA.	UN	400	R\$ 56,22	R\$ 22.488,00
2	FRONHAS BRANCAS AVULSAS C/ LOGOTIPO COLORIDO DE ATÉ 10CM EM SERIGRAFIA, MATERIAL: 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO ENVELOPE, MEDIDAS: 70 CM DE COMPRIMENTO E 50 DE LARGURA.	UN	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
03	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM ALTURA 10CM.	UN	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
04	COBRE-LEITOS C/ LOGOTIPO COLORIDO DE ATÉ 10CM EM SERIGRAFIA Medindo 1,90x2,60	UN	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
05	COBERTORES C/ LOGOTIPO COLORIDO DE ATÉ 10CM EM SERIGRAFIA, EM MATERIAL MICROFIBRA MEDINDO 1,90x2,60	UN	100	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00
06	EDREDONS BRANCO COM LOGOTIPO COLORIDO DE ATÉ 10CM EM SERIGRAFIA MEDINDO 1,90x2,60	UN	80	R\$ 199,39	R\$ 15.951,20
07	PIJAMA CIRÚRGICO; BLUSA PROFFSSIONAL EM MALHA OXFORD COM 2 BOLSOS ESTILO SCRUBS E	CONJUNTO	400	R\$ 106,55	R\$ 42.620,00

Página 5 de 8

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

UM DO LADO ESQUERDO DO PEITO, GOLA V, MANGA CURTA. MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XXG e G2. ESTAMPA FRONTAL C/ BORDADO COLORIDO TAMANHO 8CM X 8CM. CALÇA PROFISSIONAL EM MALHA OXFORD COM UM BOLSO TRASEIRO E DOIS LATERAIS. MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XXG e G2. CORES A COMBINAR.				
Valor Total				R\$ 109.597,20

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se como valor máximo para a aquisição dos itens, no caso de uso integral da ata de registro de preços o montante de R\$ 109.597,20 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais com vinte centavos), conforme planilha descrita no item 6 deste Estudo Preliminar.

Para fins de estimar os valores previstos para a futura contratação, utilizou-se, com base no Decreto Municipal nº 17/2022, o método de pesquisa nos sites Paineis de Preços do Governo, Licitacão e Portal de Compras Públicas conforme evidenciado nos documentos em anexo.

A metodologia utilizada para formação dos custos estimados por item, foi a mediana dos valores obtidos nas pesquisas realizadas.

PESQUISA DE PREÇOS E LOCAL DA PESQUISA

Para identificar os valores de referência, utilizou-se de pesquisa de preços no site PAINEL DE PREÇOS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Como se pode observar (item 6), trata-se da possível aquisição de R\$ 109.597,20 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais com vinte centavos) itens diversos, em quantidades variáveis para cada um. Entende-se, nesta situação que a realização de um único procedimento licitatório, com a possibilidade

Página 6 de 8

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233



de vários vencedores (para cada item) se mostra, em um primeiro momento, vantajosa à Administração, uma vez que optar por um fornecedor global restringiria a competitividade do certame, eis que poucas empresas, potencialmente interessadas detêm capacidade operacional para fornecer todos os itens licitados, ou seja, diminuir-se-ia os possíveis interessados e, conseqüentemente, prejudicaria o poder de negociação do ente público;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta (fornecimento de itens conforme demanda do Município), uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de tais itens pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita proporcionará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para a comunidade e a administração pública. Em termos concretos, a plena equipagem das unidades de saúde (UPAs e UBSs) e da Policlínica (a ser inaugurada no mês de agosto de 2024) resultará em ambientes mais seguros e agradáveis para os cidadãos e servidores municipais.

Além disso, oferecendo serviços médicos com maior qualidade, estimular-se-á que os munícipes não tenham a necessidade de deslocar-se para outras cidades, contribuindo então para com a valorização do patrimônio comum, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada entre os moradores da cidade.

Do ponto de vista econômico, a aquisição eficiente destes, pode resultar em economia de recursos públicos a longo prazo. Além disso, a contratação de fornecedores locais tende a impulsionar a economia regional, gerando empregos e fortalecendo o comércio local.

Ainda se elenca alguns pontos fundamentais que estão diretamente ligados aos resultados pretendidos:

- A) Garantir o atendimento de Programas de assistencialismo social;
- B) Mitigar quaisquer formas de omissão, sob responsabilidade da máquina pública com relação ao fornecimento de materiais voltados ao assistencialismo;
- C) Garantir qualidade e comodidade para o público beneficiário.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A partir deste Estudo Preliminar, identificamos necessário disponibilizar a arte final ao licitante vencedor para que possa personalizar os enxovais, bem como designar servidor responsável pela conferência dos produtos que serão entregues.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descartes de resíduos	A contratada deverá adotar medidas de manejo e descarte dos resíduos gerados em razão dessa contratação, na forma prevista na NBR
	Caberá ao município dar a destinação correta e sustentável aos enxovais que serão substituídos em detrimentos da presente contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente, conforme sua identificação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a solução aqui proposta é viável e demonstrou-se a mais vantajosa para atendimento do interesse público envolvido, além de atender os padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita dia 15 de julho de 2024.

Everton Souza dos Santos

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Clóvis José Schmitz

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233